



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 149 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
Total Suplementado:			165.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.002 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 165.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59